

LEI N° 2106 de 29/03/1982

**REFERENDA TERMOS DO CONVENIO
COM A SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS PUBLICAS, COM A
INTERVENIENCIA DA COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS-CODEURB.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Ficam referendado os termos do Convenio de ajuda Financeira 137/81, firmado entre a Prefeitura Municipal de Iturama e a Secretaria de Estado de Obras Publicas de Minas Gerais, com a interveniência da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de Minas Gerias para execução das obras e ou serviços de ampliação e Reforma do Prédio da Delegacia e Policia Militar da Sede do Município.

Parágrafo único – Considera-se parte integrante desta lei, os termos do convenio mencionado neste artigo.

Art.2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00(quinhentos mil cruzeiros) para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 29 de março de 1982.
Prefeito Municipal